

Mapa das alterações ao orçamento da Caixa Geral de Depósitos para o ano económico de 1924-1925, a que se refere o decreto n.º 10:793, da presente data

	Para mais	Para menos
Receita		
Dividendo de 1924 de acções do Banco de Portugal em conta de emprêgo de capital	92.785,445	
Juros de operações bancárias (desconto de bilhetes de Tesouro, empréstimos sobre penhor de títulos, de contas correntes caucionadas e consignação de juros).	1:200.000,000	
Juros da operação de desconto de <i>warrants</i>	500.000,000	
Juros prescritos a favor da Caixa	300.000,000	
Prémio de transferências, de cobranças e de cartas de crédito	700.000,000	
	2:792.785,445	
Importância descrita no orçamento	39:207.306,113	
	42:000.091,558	
Despesa		
CAPÍTULO 1.º		
Artigo 5.º Pessoal contratado nos termos do artigo 13.º da base 4.ª da lei n.º 4:670.	1:200.000,000	
CAPÍTULO 3.º		
Artigo 11.º Lucros prováveis em 1924-1925:		
Importância dos lucros líquidos prováveis das operações a efectuar pela Caixa Geral de Depósitos no ano económico de 1924-1925:		
20 por cento destinado ao fundo de reserva	73.773,582	
80 por cento a entregar ao Estado	295.095,329	
	368.869,911	
CAPÍTULO 4.º		
Agência Financial do Rio de Janeiro		
Artigo 12.º Vencimentos	17.765,336	
Artigo 13.º Abonos variáveis e ajudas de custo	5.000,000	
Artigo 14.º Material e despesas diversas (rendas da casa, portes de correio, telegramas, expediente, publicidade, contribuição industrial, licença, iluminação e despesas imprevistas).	23.333,528	
Artigo 15.º Diferença de câmbio:		
2:555 por cento sobre 46.098,151.	1:177.817,570	
	1:223.916,334	
Importância descrita no orçamento	2:792.785,445	
	39:207.306,113	
	42:000.091,558	

Paços do Governo da República, 25 de Maio de 1925.— O Ministro das Finanças, *Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada
Intendência do Pessoal

Rectificação

No regulamento para a Escola de Educação Física para Officiais da Armada, posto em execução pelo decreto n.º 10:772, de 18 do presente mês de Maio, deve, no capítulo IV, n.º 2.º do artigo 12.º, substituir-se as palavras «subdirector» por «segundo comandante».

Intendência do Pessoal, 22 de Maio de 1925.— O Intendente do Pessoal, *Francisco Eduardo dos Santos*, contra-almirante.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que, segundo notificou a Embaixada de Inglaterra, o território de Tangaica deve ser considerado compreendido na adesão da Grã-Bretanha à Convenção Internacional Telegráfica de S. Petersburgo de 22 de Julho de 1875 e ao regulamento anexo revisto em Lisboa em 11 de Junho de 1909.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 22 de Maio de 1925.— O Director Geral, *A. de Oliveira Soares*.